

DECRETO Nº 009/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público na Câmara Municipal de Tocantínia no período do recesso parlamentar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes e:

CONSIDERANDO o período de Recesso Parlamentar compreendido entre os dias 16 de junho a 31 de julho de cada ano, conforme artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tocantínia;

CONSIDERANDO que durante o recesso as atividades legislativas, administrativas e jurídicas diminuem significativamente;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade e a necessidade de contenção de despesas do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido o Horário de expediente da Câmara Municipal no período do Recesso Parlamentar compreendido entre os dias 16 de junho a 31 de julho de 2021, de segunda a sexta-feira, das 08:00 (oito) às 14:00 (quatorze) horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Tocantínia, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

AFONSO TAVARES DOS SANTOS NETO
PRESIDENTE